



Política de Investimentos

**Previ-Siemens Sociedade de Previdência Privada
Plano de Benefício Definido (BD)**

2014

Índice

I. Introdução.....	3
II. Diretrizes gerais:	3
III. Diretrizes de Alocação de Recursos:.....	3
IV. Diretrizes para Gestão de Segmentos.....	4
V. Descrição da Relação entre Previ-Siemens e Patrocinadores	10
VI. Considerações finais	10
ANEXO A – 1/2.....	11
ANEXO A – 2/2.....	12

I. Introdução

Este documento formaliza os objetivos e restrições dos investimentos relativos à gestão de recursos, especificamente do plano de benefício definido (BD) administrado pela Previ-Siemens, através de estratégia, parâmetros e instrumentos para cada segmento de ativos autorizados, respeitados os limites de alocação.

Além das diretrizes e restrições estabelecidas neste documento, valem todos os aspectos legais existentes, especialmente àqueles previstos na Resolução CMN nº. 3.792/2009.

II. Diretrizes gerais:

1. Perfil da Previ-Siemens:

Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)

2. Objetivos da Gestão de Alocação (estratégia):

Crescimento e Proteção do Capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e os compromissos do passivo da Previ-Siemens.

3. Meta Atuarial:

Rentabilidade igual à variação do INPC + 5% a.a.

4. Definições:

Anualmente ou sempre que necessário, o Conselho Deliberativo definirá sobre alterações e/ou manutenção da política de investimentos. O Administrador Estatutário, juntamente com os demais integrantes do Conselho Deliberativo, será responsável pelas definições táticas de alocação, respeitando sempre os aspectos legais e o estabelecido na Política de Investimentos.

5. Publicações:

Mensalmente serão divulgados aos participantes os resultados da aplicação dos recursos da Previ-Siemens expressos pela variação da(s) cota(s).

III. Diretrizes de Alocação de Recursos:

1. Segmentos e Carteiras

A alocação dos recursos da Previ-Siemens será composta por ativos pertencentes a cada um dos seguintes segmentos de aplicação:

- Segmento de Renda Fixa.
- Segmento de Renda Variável.
- Segmento de Imóveis.

2. Faixas de alocação dos recursos

Esta política estabelece, dentre os segmentos de aplicação definidos na legislação, os limites e regras que nortearão as aplicações dos recursos do plano de benefícios, visando estabelecer um ambiente de controle da exposição aos riscos, permitindo flexibilidade estratégica na alocação dos recursos e a liquidez necessária para que a entidade possa honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

É importante ressaltar que a Previ-Siemens pode, conforme as oportunidades de investimentos do mercado financeiro, realocar seus recursos de acordo com os limites estipulados na tabela a seguir. Além disso, os limites estabelecidos pela Previ-Siemens para os diversos segmentos e carteiras devem respeitar os limites legais aplicáveis às EFPC.

Tabela: alocação objetivo e margens de realocação (valores em percentual)

Segmento de Aplicação	Mínimo	Máximo	Target
Renda Fixa	65%	100%	83,5%
Renda Variável	0%	25%	12,5%
Investimentos Estruturados	0%	10%	0%
Investimentos no Exterior	0%	0%	0%
Imóveis	0%	8%	4,0%
Operações com participantes			

IV. Diretrizes para Gestão de Segmentos

1. Disposições Gerais

- a. O percentual de ativos de renda fixa e renda variável para composição da carteira, bem como a carteira de renda variável recomendada, serão definidos pelos Gestores contratados, obedecendo a legislação vigente e os parâmetros fixados pela Previ-Siemens e seu Conselho Deliberativo.
- b. A avaliação dos Gestores de investimentos se dará trimestralmente ou a qualquer momento em que a Previ-Siemens entender necessário. Serão realizadas reuniões para acompanhamento de Gestão e Performance dos investimentos.
- c. O monitoramento de Performance será acompanhado através de relatórios mensais por segmento e por Gestor.
- d. A avaliação do cenário macroeconômico está abordada no estudo de ALM – Asset Liability Management contemplando a análise dos segmentos de aplicação a serem selecionados para investimento, bem como a indicação dos respectivos pontos ótimos de alocação.

2. Segmento de Renda Fixa

- a. Ativos permitidos: instrumentos autorizados pela legislação, observadas as restrições desta Política de Investimentos.
- b. Limites: Deverão ser observados os limites estabelecidos pela legislação vigente e os expostos no anexo A deste documento
- c. Benchmark: 75% IMA-B + 25% CDI
- d. Limite de Risco: Para a obtenção do prêmio desejado, o limite de risco é o benchmark VaR (BVaR) entre a carteira da entidade e a carteira teórica do IMA considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 2,00 %.

2.1. Critérios que devem ser observados na precificação e avaliação dos ativos

Todos os títulos mantidos na carteira de renda fixa são classificados como títulos para negociação e serão marcados a mercado.

Observação: Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pela Resolução CGPC no. 21 de 25 de setembro de 2006.

3. Renda Variável

- a. Ativos permitidos: instrumentos autorizados pela legislação, observadas as restrições desta Política de Investimentos.
- b. Limites: Deverão ser observados os limites estabelecidos pela legislação vigente e os expostos no anexo A deste documento.
- c. Benchmark: IBrX (Índice Brasil fechamento) divulgado diariamente pela Bolsa de Valores de São Paulo.
- d. Tipo de Gestão e Meta de Retorno: Gestão Ativa, no qual o retorno líquido da taxa de administração, no ano civil, deve superar o benchmark.
- e. Limite de Risco: Aceita-se um nível de benchmark VaR (BvaR) de 10,0% em relação ao IBrX, para o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

f. Ativos Autorizados:

- Fazer parte da carteira teórica do Ibovespa e/ou do IBX, ou ainda enquadradas no nível de governança corporativa – Novo Mercado;
- As ações classificadas como Novo Mercado, porém não pertencentes aos índices Ibovespa e/ou IBX estarão limitadas ao valor de 20% do patrimônio líquido do fundo de RV, desde que observado o limite de 2% por ação, sendo eventuais exceções deliberadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Previ-Siemens.

4. Investimentos Estruturados

No momento, a Previ-Siemens não possui investimentos neste segmento. Os benchmarks e limites de risco serão definidos de acordo com cada fundo de investimento em que ocorrer uma aplicação.

Os investimentos em cotas de fundos abertos, classificados no segmento de investimentos estruturados, deverão atender às seguintes orientações:

- Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance.
- O gestor do fundo deverá fornecer à Entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas. O prazo e periodicidade do envio serão definidos entre a Entidade e a instituição administradora.

5. Segmento de Imóveis

Benchmark: Meta Atuarial + 0,25% a.a.

A Previ-Siemens poderá realizar novas aplicações no segmento de imóveis, caso haja oportunidades de mercado e se as mesmas forem consideradas compensadoras para a Previ-Siemens. As novas aplicações neste tipo de investimento devem ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

6. Carteira Consolidada

Para a carteira consolidada, o resultado dos investimentos será acompanhado com base na meta atuarial.

7. Derivativos

As carteiras poderão ter recursos alocados em operações com derivativos, em bolsa de valores ou em bolsa de mercadorias e de futuros, exclusivamente na modalidade "com garantia", observado que:

- a. Depósito de margem limitado a 15% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento; e
- b. Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a cinco por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento;

Obs: Para verificação dos limites estabelecidos nos itens a e b deste artigo não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

- c. Operação de swaps envolvendo índices relacionados às taxas de câmbio, CDI-Cetip, Taxa Selic, índices de preços e taxas prefixadas. "As operações de swaps devem estar na modalidade "com" garantia" e cursados em bolsas

Serão considerados derivativos para proteção aquelas operações destinadas exclusivamente a diminuição dos riscos a que estão expostas as carteiras do segmento de renda fixa, e estarão limitados a 80% do Patrimônio Líquido da entidade. Serão considerados derivativos para exposição às operações que não tenham por finalidade a diminuição dos riscos a que estão expostas as carteiras do segmento de renda fixa, e estarão limitadas a 10% do Patrimônio Líquido da entidade.

As operações com derivativos devem ser realizadas com o propósito de promover o crescimento e preservação do patrimônio, sendo vedadas operações que representem alavancagem da carteira.

8. Restrições por Emissores

Os Limites de restrições por emissor deverão acompanhar os limites estabelecidos pela legislação vigente e os expostos no anexo A deste documento.

9. Política de Risco de Crédito

A Previ-Siemens controlará o risco de crédito não-bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras) conforme apresentado a seguir, respeitando-se os limites da legislação em vigor.

Serão considerados títulos de baixo risco de crédito aqueles classificados pelo menos com os ratings abaixo listados:

Agência	Rating
Moody's Investor	Baa3.br ou BR-2 (curto prazo)
Standard & Poor's	brBBB- ou brA3 (curto prazo)
Fitch Ratings	BBB- (bra) ou F3 (bra)

Caso um mesmo título seja classificado por duas ou mais agências, deverá ser considerada o menor rating para efeito de classificação de baixo risco. O risco de crédito das carteiras da Entidade também será administrado através da definição de limites de diversificação por emissor, apresentados no Anexo A desse documento.

Ficam estabelecidos os limites abaixo para concentração por emissor.

Limite de Exposição	Limite do patrimônio do plano – por emissor
De "AA" a "AAA" (ou equivalente)	10%
De "A-" a "AA-" (ou equivalente)	7,5%
De "BBB-" a "BBB+" (ou equivalente)	5%

Estes limites são válidos para Pessoa Jurídica Financeira e Não-Financeira.

Caso ocorra rebaixamento de rating inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a Previ-Siemens, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política;
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum default na carteira do plano, a Previ-Siemens poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

10. Estratégia de Formação de Preços

A estratégia de formação do preço ótimo no carregamento de posições em investimentos e nos desinvestimentos será realizada da seguinte maneira:

A Previ-Siemens será a responsável pela a macro-alocação de recursos nos diversos segmentos e nos diferentes Gestores Externos, de acordo com suas considerações sobre a conjuntura econômica e os mercados.

A micro-alocação ficará a cargo dos Gestores Externos que, dentro dos limites estabelecidos em seus mandatos e na legislação aplicável em vigor, possuirão liberdade na seleção de papéis e instrumentos e na tomada de decisões de entrada e saída de mercados.

Além disso, os Fundos de Investimento respeitarão a mesma regra de precificação, pois a Previ-Siemens adota o Manual de Precificação de Ativos do Administrador Externo, BNY Mellon Serviços Financeiros, disponível em seu endereço eletrônico:

<http://www.bnymellon.com.br/sf/AppPages/investmentfunds/documents.aspx>

11. Política de Risco de Mercado

O Risco de Mercado se deve às mudanças nos preços dos instrumentos financeiros. Estas, por sua vez, se devem as alterações nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, nos preços das ações e nos preços das commodities.

O gerenciamento do Risco de Mercado tem como objetivo medir a máxima perda esperada de uma carteira de investimento, sob condições normais de mercado, com um grau de confiança especificado, para um dado horizonte de tempo.

O sistema de gerenciamento do Risco de Mercado é o adotado pelo BNY Mellon Serviços Financeiros (responsável pelo controle de risco da Previ-Siemens).

O processo de gerenciamento e de controle do Risco de Mercado das carteiras dos Planos da Previ-Siemens, é feito através da definição e divulgação do seguinte limite: limite de Benchmark Value-at-Risk (B-VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o benchmark definido, para as posições das carteiras como um todo.

A Previ-Siemens adotará os seguintes parâmetros para o cálculo do VaR:

- Modelo: paramétrico;
- Intervalo de Confiança: 95%;
- Horizonte de tempo: 21 dias úteis.

Os limites de Benchmark Value-at-Risk (B-VaR) dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável estão descritos nos itens 2 e 3 desta Política de Investimentos.

Controles de Stress testing para as posições das carteiras.

A Diretoria pode sugerir a alteração de limites ao Conselho Deliberativo, desde que haja mudanças bruscas nos mercados de renda fixa e variável. A alteração, no entanto, deve ser sugerida mediante relatório técnico em que devem constar os novos limites para os segmentos de renda fixa e variável. A alteração desses limites estará sujeita a aprovação do Conselho Deliberativo.

12. Riscos de liquidez, operacional, legal

Risco de liquidez - Pela estrutura atual toda a gestão dos recursos da Previ-Siemens é terceirizada, a metodologia e os critérios para a avaliação do risco de liquidez são desenvolvidos e disponibilizados pelo administrador.

Risco Operacional - Os riscos operacionais foram mapeados e estão descritos no manual de controles internos da entidade e também são confirmados por auditorias internas e externas. O manual de controles internos está disponível para consulta na entidade.

Risco legal - Os aspectos legais em qualquer contrato de prestação de serviços são discutidos com o Diretor jurídico, bem como se este julgar necessário é contratada uma consultoria jurídica.

13. Responsabilidade Socioambiental

A Previ-Siemens está predisposta a realizar investimentos em empresas com alto grau de governança corporativa e/ou com responsabilidade sócio-ambiental, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. Esses investimentos apenas serão realizados caso tragam ganhos de rentabilidade para a carteira em função do risco assumido.

V. Descrição da Relação entre Previ-Siemens e Patrocinadores

Observados os limites mencionados na Resolução nº. 3.792, não deverá haver conflito de interesses entre as Patrocinadoras e a Previ-Siemens. Caso haja dúvidas quanto aos valores de investimentos relativos às partes, caberá ao Conselho Deliberativo em conjunto com a Diretoria da Previ-Siemens decidir a respeito.

VI. Considerações finais

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida serão objeto de avaliação imediata pela diretoria da Previ-Siemens e de seu Conselho Deliberativo se assim exigido for.

Além dos limites estabelecidos neste documento, devem ser respeitados os limites determinados no ANEXO A desta Política de Investimentos.

ANEXO A – 1/2

Segmentos de Aplicação	Res. CMN 3792		Plano
	Limites	Sublimites	Limites
Renda fixa	100%		100%
Títulos do Tesouro Nacional (TTN)	100%	100%	100%
Outros de Ativos Renda Fixa (excluindo títulos públicos)	80%	80%	40%
FIDC e FICFIDC	80%	20%	10%
CCB e CCCB		20%	0%
Notas Promissórias		20%	10%
NCE e CCE		20%	0%
CRI		20%	10%
CCI		20%	10%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA)		20%	0%
Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta		20%	0%
Renda Variável		70%	
Novo Mercado	70%	70%	25%
Nível 2		60%	25%
Bovespa Mais		50%	25%
Nível 1		45%	25%
Demais companhias de capital aberto		35%	25%
Fundo de Índice Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa de valores		35%	25%
Títulos de emissão de SPE		20%	0%
Demais investimentos de renda variável		3%	0%
Investimentos Estruturados	20%		10%
Fundos de Participações	20%	20%	10%
Fundos de Empresas Emergentes		20%	10%
Fundos de Investimento Imobiliário		10%	10%
FI ou FIC multimercado		10%	10%
Investimentos no Exterior	10%		0%
Ativos emitidos no exterior pertencentes a fundos constituídos no Brasil	10%	10%	0%
FI e FIC Dívida Externa		10%	0%
Fundos de índice estrangeiros negociados em bolsa no Brasil		10%	0%
Certificados de depósito de valores com lastro em ações de cias estrangeiras (BDR)		10%	0%
Ações de Cias sediadas no Mercosul		10%	0%
Imóveis	8%		8%
Empreendimentos imobiliários	8%	8%	0%
Imóveis para aluguel e renda		8%	8%
Outros imóveis		8%	0%
Operações com Participantes	15%		0%
Empréstimos	15%	15%	0%
Financiamentos Imobiliários		15%	0%

Os limites apresentados na renda fixa referem-se a investimentos classificados como baixo risco de crédito, com excessão do instrumento DPGE. Esse instrumento dispensa classificação de rating público, porém está limitado a 2% por emissor.

ANEXO A – 2/2

Diversificação de Risco	Res. CMN 3792	Plano
Limites de alocação por tipo de emissor		
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada pelo Bacen	20%	20%
Depósitos em poupança e as coobrigações de responsabilidade da Instituição Financeira	20%	0%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	0%
Companhia aberta com registro na CVM	10%	10%
Organismo Multilateral	10%	0%
Companhia Securitizadora	10%	5%
Patrocinador do Plano de Benefícios	10%	5%
FIDC e FICFIDC	10%	2%
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de companhias abertas	10%	0%
SPE	10%	0%
FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados	10%	10%
Demais emissores	5%	0%
Auto-alocação em renda fixa	-	0%
Limites de concentração por emissor		
Capital total de uma mesma companhia aberta ou SPE	25%	20%
Capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	20%
Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira	25%	20%
Patrimônio líquido de um mesmo:		
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia Abertas	25%	20%
FI do Segmento de Investimentos Estruturados	25%	20%
FI do Segmento de Investimentos no Exterior	25%	0%
Fundo de Índice do Exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	25%	0%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	0%
Limites de concentração por investimento		
Mesma série de título ou valores imobiliários	25%	20%
Mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	20%
Mesmo empreendimento imobiliário	25%	0%
Derivativos		
Derivativos - depósito de margem	15% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa	15% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa
Derivativos - valor total dos prêmios	5% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa	5% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa